



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 99/2026-GOINFRA, Contratação nº 121037, Processo nº 2026000050020362, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 109 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Rio Verde).**

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, procedeu-se à verificação de sua exequibilidade, considerando o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no respectivo Termo de Referência, bem como a compatibilidade dos preços unitários e global e a adequação dos quantitativos ofertados.

A análise contemplou, ainda, a observância dos critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos no instrumento convocatório, com especial atenção à identificação de eventuais inconsistências, omissões ou divergências que pudessem comprometer a viabilidade econômica da proposta ou a adequada execução do objeto contratado.

Após o recebimento e a análise da documentação apresentada em resposta à **1ª Diligência** anexada ao documento **SISLOG nº 518528 e 518531**, a Equipe Técnica constatou que a licitante JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, promoveu a regularização integral das inconsistências anteriormente apontadas na proposta comercial, conforme detalhado a seguir.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **JS CONSTRUTORA LTDA, ATENDEU** integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas e resolvidas serão detalhadas a seguir:

I. Ausência de indicação do Percentual de Desconto e BID na Carta Proposta (ATENDIDO)

Em análise à **Carta Proposta** apresentada pela licitante para o **Lote 109**, verificou-se que, embora tenha sido informado o valor global ofertado, **não** consta a indicação expressa do percentual de desconto aplicado em relação ao orçamento referencial, bem como não foram informados os percentuais de BDI adotados na composição da proposta.

Considerando que tais informações são necessárias para a adequada análise e verificação da proposta, bem como para assegurar a compatibilidade e a correspondência entre a Carta Proposta, a Planilha Orçamentária e as demais peças que compõem a proposta de preços, solicita-se à licitante que apresente **Carta Proposta retificada**, contendo, de forma clara e expressa, o **percentual de desconto global ofertado e os percentuais de BDI aplicados**, mantendo-se a plena correspondência com o valor global originalmente proposto e com as demais peças orçamentárias apresentadas, sem alteração das condições e dos valores originalmente ofertados.

II. Planilha Linear (ATENDIDO)

A empresa apresentou o orçamento sintético referente à planilha linear, conforme estabelecido em Termo de Referência e Edital. Contudo, verificou-se a ausência das composições da Administração/Canteiro e da Mobilização/Desmobilização linear. Dessa forma, solicita-se o envio das referidas composições analíticas, cujos valores devem convergir com os totais informados no orçamento sintético linear, a fim de permitir a adequada análise da proposta.

(RESPOSTA APÓS ANÁLISE)

A licitante procedeu às seguintes adequações e regularizações técnicas:

I. Foi apresentada nova Carta Proposta, contendo a indicação expressa dos percentuais de BDI aplicados à proposta, bem como do percentual de desconto global ofertado, em conformidade com os valores constantes das demais peças orçamentárias apresentadas.

II. A licitante apresentou a planilha contendo as composições referentes à **Administração/Canteiro** e à **Mobilização/Desmobilização Linear**, conforme solicitado.

Após a análise da documentação apresentada, verificou-se o atendimento integral às adequações requeridas, considerando-se **sanadas as divergências anteriormente apontadas**, estando a proposta em conformidade com as exigências estabelecidas na Portaria nº 121/2025-GOINFRA.

CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a Equipe Técnica não identificou inconsistências e/ou inconformidades remanescentes na proposta comercial apresentada.

Informamos que a planilha linear objeto de homologação, cujo montante é de **R\$ 4.073.138,70** (quatro milhões, setenta e três mil cento e trinta e oito reais e setenta centavos), com 15,56 % de desconto, encontra-se anexada ao documento **SISLOG nº 518531**.

Assim, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** da licitante, por atendimento integral aos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Determina-se o retorno dos autos à LC-GELIC para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 04/09/2026, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95358645** e o código CRC **5F760A43**.



Referência: Processo nº 202600005020362



SEI 95358645